

**PROJETO DE LEI Nº 4428/2024**

**EMENTA:**  
**cria espaços públicos de co-working no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de fomentar a inovação, a colaboração e o empreendedorismo entre pequenos empreendedores, freelancers e startups.**

**Autor(es): Deputado VAL CEASA**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Esta lei institui a criação de espaços de co-working públicos no Estado do Rio de Janeiro, destinados a promover a inovação, a colaboração e o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Espaços de Co-Working: ambientes de trabalho compartilhados, que oferecem infraestrutura e serviços para profissionais autônomos, pequenas empresas e startups;

II - Colaboração: interação entre profissionais de diferentes áreas, visando à troca de experiências, ideias e conhecimentos.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá criar e manter espaços de co-working em áreas estratégicas do Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes características:

I - Infraestrutura adequada, incluindo internet de alta velocidade, mesas, salas de reunião, auditórios e áreas de descanso;

II - Acesso a serviços de apoio, como mentorias, capacitações e eventos de networking;

III - Ambiente inclusivo e acessível para pessoas com deficiência.

Art. 4º - Os espaços de co-working serão destinados, preferencialmente, a:

I - Pequenos empreendedores e microempresas;

II - Profissionais autônomos e freelancers;

III - Startups e projetos inovadores que busquem desenvolvimento e parcerias.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá parcerias com instituições de ensino, universidades e organizações não governamentais (ONGs) para:

I - Oferecer capacitação e treinamento para os usuários dos espaços de co-working;

II - Promover eventos, palestras e workshops sobre empreendedorismo, inovação e tecnologia.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá criar um programa de avaliação e feedback dos usuários, visando aprimorar constantemente os serviços e as instalações dos espaços de co-working.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa em 08 de Outubro de 2024.

Val Ceasa  
Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa criar um ambiente que estimule a inovação e a colaboração entre profissionais, especialmente aqueles que podem não ter acesso a um espaço de trabalho adequado. Ante o exposto, diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

### Legislação Citada

### Atalho para outros documentos

### Informações Básicas

<b>Código</b>	20240304428	<b>Autor</b>	VAL CEASA
<b>Protocolo</b>	19671	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

### Datas:

<b>Entrada</b>	13/11/2024	<b>Despacho</b>	13/11/2024
<b>Publicação</b>	14/11/2024	<b>Republicação</b>	

### Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Trabalho Legislação Social e Seguridade Social
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

### ▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4428/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240304428							
 		<a href="#">           CRIA ESPAÇOS PÚBLICOS DE CO-WORKING NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A INOVAÇÃO, A COLABORAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO ENTRE PEQUENOS EMPREENDEDORES, FREELANCERS E STARTUPS. =&gt; 20240304428 =&gt; {Constituição e Justiça Trabalho Legislação Social e Seguridade Social Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}         </a>				14/11/2024	Val Ceasa

[⇒ Distribuição => 20240304428 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304428 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

